

A Associação Aracajuana de Beneficência (Hospital e Maternidade Santa Isabel) e sua Comissão de Residência Médica (COREME), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica — CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica — CNRM/MEC, em especial as Resoluções CNRM n° 2, de 7 de julho de 2005e CNRM No. 04, de 23 de outubro de 2007.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, até 48 horas após sua divulgação, na COREME / SANTA ISABEL, Av. Simeão Sobral, 1312, 18 do Forte, Aracaju, Sergipe, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

1. CRONOGRAMA

1.1. **Inscrição:** A partir das 13h00min do dia 19 de fevereiro de 2020 até 23h59min do dia 06 de março de 2020 (horário local);

1.2. **Prazo Final para Entrega dos Documentos:** 06 de março de 2020, a entrega dos documentos deverá ser realizada em formato PDF, via correio eletrônico para o seguinte e-mail: coremestaisabel@gmail.com, com o título “Documentos Processo Seletivo 2020”;

1.3. **Divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos:** 06 de março de 2020 às 13h;

1.4. **Realização da Prova Escrita:** 09 de março de 2020. LOCAL: Auditório do Hospital e Maternidade Santa Isabel – Aracaju/Sergipe;

1.5. **Divulgação do Resultado da Prova Escrita:** 10 de março de 2020;

1.6. **Divulgação do Resultado Final:** 11 de março de 2020;

1.7. **Assinatura do Contrato e Matrícula:** 12 e 13 de março de 2020;

1.8. **Início do Programa:** 16 de março de 2020.

2. PROGRAMA OFERECIDO, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, ACESSO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS PREVISTO

Programa	Credenciamento Aprovado	Duração do programa	Vagas
Pediatria*	5 anos	3	6
Ginecologia e Obstetrícia*	Provisório	3	4
Neonatologia §	Provisório	2	2

*ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

§ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO DE PEDIATRIA

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

3.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação — MEC, ou irá concluí-lo até o dia 28 de fevereiro de 2020, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

3.4. As inscrições devem ser realizadas pelo site www.hsi-se.com.br a partir das 13h00min do dia 19 de fevereiro de 2020 até 23h59min do dia 06 de março de 2020 (horário local);

3.5. Serão aceitas as inscrições cujas documentações (item 3.7) forem entregues até o dia 06 de março de 2020.

3.5.1. Os candidatos às vagas da Associação Aracajuana de Beneficência (Hospital e Maternidade Santa Isabel), poderão entregar a documentação em formato PDF, via correio eletrônico para o seguinte e-mail: coremestaisabel@gmail.com, com o título “Documentos Processo Seletivo 2020” até as 23h59 do dia 06 de março de 2020. Os

candidatos aprovados terão que comparecer no dia da assinatura do contrato com todos os documentos originais e com cópia.

3.5.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário de inscrição específico, disponível no site www.hsi-se.com.br e, posteriormente, será enviado para o e-mail (informado no formulário) o boleto bancário da Caixa Econômica Federal para pagamento da inscrição.

3.7. Documentos obrigatórios para a inscrição:

3.7.1. Cópia legível da Cédula de Identidade;

3.7.2. Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.7.3. Certificado de conclusão de graduação em medicina ou declaração que irá concluir o curso de graduação em medicina até o início do programa de residência médica assinado por representante da Universidade;

3.7.4. Comprovante de revalidação de diploma, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

3.7.5. Histórico escolar da Universidade atualizado e assinado pela autoridade competente;

3.7.6. Comprovante de pagamento da inscrição.

3.8. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até o dia 06 de março de 2020.

3.8.1. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição deverá ser guardada até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

3.9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

3.10. O candidato portador de deficiência física, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no momento da inscrição. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

3.10.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

3.12. A matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de Sergipe e dos documentos relacionados para a matrícula.

3.13. A lista dos candidatos com inscrição aprovada será divulgada no dia 06 de março de 2020 às 13h.

3.14. Esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente poderá ser feito na COREME / SANTA ISABEL.

4. PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pela COREME/SANTA ISABEL.

Prova Escrita (eliminatória e classificatória):

Programas com acesso direto: Versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em Medicina, com igual número de questões de múltipla escolha e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. A prova escrita constará de 50 questões objetivas (de A a E), sendo 10 questões de cada matéria.

Programa com pré-requisito: Versará sobre o conteúdo programático da Residência Médica de Pediatria com 25 questões de múltipla escolha.

DATA DA PROVA: 09 de março de 2020 (segunda-feira), com apresentação às 7h10min e fechamento dos portões às 7h50min. Início às 8h00min e duração de 3 horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 40 minutos de seu início.

LOCAL DA PROVA: Auditório do Hospital e Maternidade Santa Isabel.

RESULTADO: A lista dos aprovados será divulgada pelo nome e número de inscrição do candidato em 11 de março de 2020. O resultado será divulgado no site www.hsi-se.com.br e afixado na sala da COREME / SANTA ISABEL.

4.1. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa

aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos com foto:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade;
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

4.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

4.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

4.6. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

4.7. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "bip", walkman, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.9. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

4.10. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

4.10.1. Apresentar-se após fechamento dos portões;

4.10.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

4.10.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.10.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

4.10.6. Não devolver a Folha de Resposta no final do tempo previsto para a realização da prova;

4.10.7. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação ("bip", pager, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

4.10.8. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.11. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 4.10.7, deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

4.12. O Hospital e Maternidade Santa Isabel não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.13. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do interessado do local de realização da prova.

4.14. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a COREME / SANTA ISABEL procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição.

4.14.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela COREME, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento do caderno de respostas e sua entrega.

4.16. Após 40 (quarenta) minutos de prova os candidatos poderão levar os exemplares dos cadernos de questões.

4.17. A Comissão de Exame é formada pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Alex Vianey Callado França
- Profa. Débora Cristina Fontes Leite
- Msc. Izailza Matos Dantas Lopes
- Dra. Ana Margarita De Andrade Reyes

- Dra. Andrea Carvalho Andrade Menezes
- Profa. Dra. Sônia de Oliveira Lima
- Dra. Josefa Geniçele Alves de Souza Carvalho

Para demais informações, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a COREME / SANTA ISABEL através do telefone (79) 3212-4900.

5. JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. **Prova Escrita**, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados habilitados o número de candidatos equivalente a 4 vezes o número de vagas de cada programa;

5.2. Todos os candidatos que obtiverem notas Iguais na última classificação serão considerados habilitados.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

6.2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

6.2.1. A idade, com privilégio para o mais velho.

6.3. O resultado final será divulgado no site www.hsi-se.com.br e na COREME / SANTA ISABEL em 11 de março de 2020. Não serão informados resultados por telefone.

7. RECURSOS

7.1. Nos prazos fixados neste edital, o candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da prova objetiva apontando erro na elaboração ou no resultado das questões e contra a avaliação curricular de títulos;

7.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da divulgação de cada um dos eventos listados no item 7.1.

7.3. Tanto o recurso quanto o pedido de vista da prova devem ser efetuados mediante requerimento escrito e expresso em termos convenientes, contendo o nome do candidato, número de identificação, número de inscrição e a opção de especialidade, a ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME / SANTA ISABEL, localizado na Av. Simeão Sobral, 1312, 18 do Forte, Aracaju, Sergipe, no horário das 07h00min às 12h00min.

7.3.1. Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 7.1 e 7.2, o requerimento deverá ser instruído com procuração lavrada em cartório ou instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7.4. A COREME encaminhará o recurso relativo à avaliação curricular de títulos, ao programa afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

7.5. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

7.6. Não será aceito recurso interposto por via postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões sofrerá alterações.

7.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital e Maternidade Santa Isabel, nos dias 12 e 13 de março de 2020, das 8h00min às 12h00min, situada na Av. Simeão Sobral, 1312, 18 do Forte, Aracaju, Sergipe. Fone: (79) 3212-4900.

8.2. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.

8.3. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis e originais, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, todos fornecidos pela COREME / Santa Isabel;

8.3.1. Formulário Cadastral de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado, disponível na COREME;

8.3.2. Declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado, disponível na COREME;

8.3.3. Termo de Compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado, disponível na COREME;

8.3.4. Formulário para confecção de crachá, devidamente preenchido, impresso e assinado, disponível na COREME;

8.3.5. Pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a favor da COREME / SANTA ISABEL;

8.3.6. Duas (2) fotos 3x4, recentes e coloridas;

8.3.7. Para brasileiros: Cédula de Identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);

8.3.8. Para estrangeiros: Carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e Visto de permanência definitiva no Brasil;

8.3.9. Diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2019), de que concluiu ou está concluindo (até o dia 29 de fevereiro de 2020) o curso de graduação em Medicina, expedidos por escola médica do Brasil;

8.3.10. Para graduados no exterior: Diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

8.3.11. Comprovante do certificado de que concluiu ou estará concluindo (até o dia 29 de fevereiro de 2020) o Programa Completo de Residência Médica exigido de acordo com a especialidade, em Serviço credenciado pela CNRM-MEC (uma cópia autenticada frente e verso);

8.3.12. Duas (2) cópias legíveis do C.P.F. (CIC) próprio ativo;

8.3.13. Duas (2) cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESE— Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe (o prazo para o residente que estiver

concluindo o curso de medicina em 2019 e/ou transferências do CRM de outros Estados é até 30 de junho de 2020);

8.3.14. Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

8.3.15. Para graduados no exterior: Registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

8.3.16. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS, ou PIS/PASEP.

8.3.17. Cópia do cartão com o número de conta corrente em nome do bolsista, preferência Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

8.3.18. Procuração lavrada em cartório ou procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato em comparecer à matrícula.

8.4. A partir de 16 de março de 2020, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada na COREME / SANTA ISABEL onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

8.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

8.6. O Regulamento da Residência Médica está disponível na COREME / SANTA ISABEL.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

9.2. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 1º - Res. 13/82 - D.O.U. de 1/12/81).

9.3. O Programa de Residência Médica terá início em 16 de março de 2020.

9.4. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 48 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

9.5. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM Nº4, de 30 de setembro de 2011.

9.6. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar o requerimento à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 30 dias consecutivos após o início da Residência Médica, juntamente com o documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.

9.7. A reserva de vaga tratada nos itens 9.5 e 9.7 é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

9.8. O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de afastamento para Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho de 2020.

9.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

9.10. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente.

9.11. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.